

São Paulo, maio de 2024

## **FIQUE ATENTO: RISCOS DA UTILIZAÇÃO DE TEXTURAS NÃO CONFORMES EM SUAS OBRAS**

Prezado Construtor

Gostaríamos de alertá-lo para **um problema sério, que pode afetar as suas atividades e a sua reputação**: a possibilidade de utilização, nas suas obras, de texturas não conformes, ou seja, texturas que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas, pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Isto porque a utilização de produtos não conformes é vedada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Em seu artigo 18, o CDC determina que produtos não conformes, que são *“aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação”*, são impróprios e inadequados para o consumo. Já o artigo 39 define a prática de colocar produtos não conformes no mercado como abusiva, reforçando a orientação de que **produtos em desacordo com as normas técnicas não podem ser colocados no mercado**, por ferirem os direitos do consumidor.

O artigo 18 do CDC deixa claro, além disso, que a responsabilidade pela utilização de produtos não conformes não é só do fabricante. **O construtor, enquanto fornecedor de serviços integrante da cadeia de consumo, compartilha dessa responsabilidade legal, sendo responsável solidário por vícios de qualidade dos produtos que utiliza nas suas obras.** Por isso, também pode ser chamado a responder por problemas que se originam desse uso.

Destacamos, ainda, que a utilização de produtos não conformes também pode afetar gravemente a relação do construtor com o Poder Público. Em obras financiadas pela Caixa Econômica Federal e nos programas habitacionais públicos, por exemplo, só podem ser usadas texturas que possuam o atestado de qualificação do Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias (PSQ de Tintas Imobiliárias). A mesma lógica vale para compras com o Cartão BNDES: apenas texturas qualificadas são permitidas. Isso significa que quem comercializa ou utiliza texturas não qualificadas corre o risco de **ser excluído desses programas federais**.

Para evitar problemas, consulte a lista de marcas qualificadas e a de marcas não conformes, atualizada trimestralmente a partir das avaliações feitas no âmbito do PSQ de Tintas Imobiliárias. Essa é uma informação pública, disponível no site do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Governo Federal: <https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tintas-imobiliarias/> e também no site Tinta de Qualidade: [www.tintadequalidade.com.br](http://www.tintadequalidade.com.br)

É importante destacar que existem, à disposição das construtoras, muitas opções de texturas com qualidade reconhecida, validadas pelo PSQ de Tintas Imobiliárias. Utilizar essas texturas é investir na certeza, sem correr riscos.

Convidamos-lhe a fazer parte desse movimento, promovendo o respeito ao direito do consumidor e trabalhando para que tenhamos um país melhor para todos!

Ficamos à sua disposição se tiver dúvidas. Entre em contato pelo e-mail: [psq@abrafati.com.br](mailto:psq@abrafati.com.br).



Luiz Cornacchioni  
Presidente-executivo